



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0585/2015

De acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os resíduos volumosos são constituídos por materiais não removidos pela coleta rotineira de resíduos sólidos domiciliares, como móveis, colchões e eletrodomésticos fora de uso, grandes embalagens e peças de madeira, entre outros, também chamados de bagulhos.

Atualmente fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de móveis e eletrodomésticos não assumem suas responsabilidades em relação aos resíduos gerados a partir da comercialização dos produtos que colocam à venda no varejo e que fazem chegar ao consumidor final.

Os consumidores também não se preocupam com a destinação totalmente imprópria dos produtos pós-consumo ou inservíveis. A coleta e destinação dos chamados resíduos volumosos fica totalmente a cargo da Amlurb, que apesar de disponibilizar uma rede de Ecopontos para a entrega voluntária de volumosos, não dispõe de estrutura logística suficiente para garantir o recolhimento de todo o volume de resíduos que é descartado diariamente nas ruas da cidade, formando os chamados "pontos viciados", que se multiplicam visivelmente, sobretudo nas periferias.

Estes resíduos volumosos descartados indiscriminadamente nas vias comprometem o meio ambiente, as redes de drenagem, destroem a paisagem urbana e favorecem a multiplicação de transmissores de doenças, como ratos, baratas, escorpiões e insetos em geral, colocando em risco, inclusive a saúde pública.

Buscando contribuir para disciplinar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos materiais e produtos junto ao setor empresarial, a presente proposição visa envolver também as transportadoras contratadas pelo setor empresarial neste processo de entrega, coleta e destinação de resíduo volumoso, dentro das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, abrindo assim o tão necessário debate sobre a logística reversa nesse setor.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.